



SENAI
ESCOLA ROBERTO SIMONSEN

UMA REALIZAÇÃO
DA INDÚSTRIA

298

2026 PROPOSTA PEDAGÓGICA

ESCOLA SENAI "ROBERTO SIMONSEN"

Proposta Pedagógica

Elaboração, 2025.

Escola SENAI “Roberto Simonsen”

Direção
Coordenação de Atividades Técnica e Pedagógica
Revisão

Prof. Osvaldo Luiz Padovan
Prof. Hélio Ribeiro Junior
Profa. Bianca Fiorentino



Rua Monsenhor Andrade, 298, Brás, São Paulo-SP | Brasil | CEP 03008-000



(11) 3322-5000

Proposta Pedagógica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 HISTÓRICO	5
3 RAZÃO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA	7
4 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	8
5 MISSÃO INSTITUCIONAL DO SENAI	9
6 OBJETIVO GERAL DA ESCOLA	10
7 PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS DA UNIDADE ESCOLAR	11
8 DIRETRIZES EDUCACIONAIS	12
9 EDUCAÇÃO PARA FORMAÇÃO POR COMPETÊNCIA	14
10 TEMAS TRANSVERSAIS	15
11 LINHAS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS	16
12 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	19
13 COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA	25
14 SELEÇÃO DOS ALUNOS E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	27
15 DIPLOMAS E CERTIFICADOS	28
16 PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	29
17 AGENTES DO PROCESSO EDUCACIONAL	30
18 SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	31
19 INSTITUIÇÕES AUXILIARES	32
20 GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES	35
21 DIVULGAÇÃO DE ESTÁGIOS E DE EMPREGOS	38
REFERÊNCIAS	40



Rua Monsenhor Andrade, 298, Brás, São Paulo-SP | Brasil | CEP 03008-000



(11) 3322-5000

Proposta Pedagógica

1 INTRODUÇÃO



A Proposta Pedagógica da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, integrante do Departamento Regional do SENAI de São Paulo, representa o compromisso institucional da unidade com seus alunos, a indústria, as famílias e a comunidade em geral. Além de refletir o modelo de ensino praticado e o padrão de qualidade almejado, o documento assume caráter estratégico, orientando a execução de projetos, planos e atividades educacionais e tecnológicas.

Conforme determina a legislação vigente e as normas estabelecidas pelo Departamento Regional do SENAI-SP, compete à escola a elaboração e implementação de sua proposta pedagógica, em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Este documento também se fundamenta no Parecer CNE/CEB nº. 16/99, que reforça a autonomia das instituições de ensino, e observa ainda a diretriz nº. 16 da Portaria DR nº. 710/99, que orienta a adequação da proposta à realidade e vocação de cada unidade.

A proposta pedagógica, de uso exclusivo da escola, possui validade por tempo indeterminado, devendo, contudo, passar por revisões periódicas sempre que houver alterações de ordem econômica, social ou tecnológica que justifiquem sua atualização. Sua ampla divulgação garante transparência e fortalecimento da identidade institucional. ■

Proposta Pedagógica

2 HISTÓRICO

2.1 A Escola



No início do século XX, o Brasil aderiu à Revolução Industrial e à sua forma de produção. Com isso, São Paulo tornou-se um importante polo industrial no país. Como consequência, principalmente na região central, a expansão das indústrias trouxe a necessidade de qualificação da força de trabalho brasileira.

Foi então em 22 de janeiro de 1942, que o Decreto-Lei nº. 4.048 foi instituído para criar o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). No ano seguinte, em 02 de agosto de 1943, o SENAI ofertou seus primeiros cursos, os “Cursos Emergenciais” em dois endereços: as aulas teóricas eram ministradas na Escola de Comércio “30 de Outubro”, situada na Rua Oiapoque, nº. 60 e a prática de oficina, ensinada na Escola Técnica “Getúlio Vargas”, ambas em São Paulo.

Na mesma época, ocorreu também a compra do terreno na Rua Monsenhor Andrade e, em caráter provisório, foi construído um pavilhão onde passaram a ser ministradas aulas práticas de Mecânica, Carpintaria, Marcenaria e Eletricidade.

A inauguração oficial da Escola SENAI “Roberto Simonsen” ocorreu em 05 de abril de 1949, com solenidade que contou com a presença de renomadas autoridades da Confederação Nacional da Indústria (CNI), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

A Escola SENAI “Roberto Simonsen” é reconhecida como a primeira escola do SENAI a ser construída no Brasil. Ao longo da história, nossa Escola consolidou-se, expandiu-se e diversificou-se. A razão de criação da Escola SENAI “Roberto Simonsen” considerou a infraestrutura dos transportes ferroviário e rodoviário, da proximidade das indústrias e da massa operária que, a cada dia, ampliava-se em seu entorno. Foi nesse contexto que nossa Escola firmou presença no cenário da cidade e onde se mantém até hoje. Atualmente, reconhecida pela sociedade em geral e pela indústria paulistana por sua oferta de serviços profissionais diversificados, consolidou-se como um centro de referência de difusão e excelência em educação para o trabalho. ■

Proposta Pedagógica

2.2 O Patrono



Roberto Cochrane Simonsen, engenheiro, empresário e intelectual, nasceu em 1889 na cidade de Santos, São Paulo. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de São Paulo em 1911 e logo iniciou sua atuação profissional no setor da construção, criando uma empresa que participou de importantes obras de urbanização e infraestrutura. Ao longo de sua carreira, destacou-se como defensor da industrialização brasileira. Esteve à frente de empreendimentos industriais de grande porte, aproximando o setor produtivo das políticas públicas de desenvolvimento.

Sua visão de progresso estava sempre ligada à modernização tecnológica e à necessidade de um país mais independente economicamente. Simonsen também se dedicou à produção intelectual, sendo autor de estudos de referência como *História Econômica do Brasil* e *História da Construção Naval no Brasil*, nos quais analisou, sob uma perspectiva crítica, os caminhos do desenvolvimento nacional. Suas ideias reforçaram a importância da indústria como motor de soberania e crescimento. Na vida pública, assumiu papéis relevantes: atuou como deputado federal, participou de conferências internacionais e representou o Brasil em organismos como a ONU, sempre defendendo os interesses do país no cenário econômico mundial. Como líder de classe, foi um dos principais fundadores da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), entidade que se tornou referência na articulação entre empresários, governo e trabalhadores. Sua atuação foi decisiva para consolidar a educação profissional como base do fortalecimento da indústria paulista. Falecido em 25 de maio de 1948, aos 59 anos, deixou como herança a crença de que o progresso do Brasil depende da união entre ciência, indústria e educação. A Escola SENAI “Roberto Simonsen”, que leva seu nome, tem por missão perpetuar esse legado, formando profissionais comprometidos com a inovação e o desenvolvimento do país.



Proposta Pedagógica

3 A RAZÃO DE CRIAÇÃO DA ESCOLA

A implantação da Escola SENAI “Roberto Simonsen” no Brás não foi fruto do acaso, mas resultado de um contexto social e econômico marcado pela intensa expansão industrial da capital paulista a partir da década de 1940. Localizada em uma região central, de fácil acesso ferroviário e rodoviário, cercada por indústrias de diversos ramos, a unidade nasceu para atender diretamente às demandas de formação profissional de uma classe trabalhadora que crescia em número e em complexidade de funções.

O propósito da escola sempre esteve alinhado às necessidades do setor produtivo, que exigia trabalhadores capazes de dominar novas técnicas, acompanhar o avanço das máquinas e compreender os processos industriais em constante transformação.

A escolha pelo Brás foi estratégica: além de estar no coração da indústria, aproximava-se da massa operária que se fixava no entorno, favorecendo a democratização do acesso ao ensino profissional.

O atual regimento do SENAI foi publicado por meio do Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, atualizado posteriormente pelo Decreto nº 5.727, de 16 de março de 2006, que alterou a composição dos Conselhos Regionais, e pelo Decreto nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que estabeleceu percentuais para atendimentos em gratuidade. Em 2011, por meio da Lei nº 12.513, de 26 de outubro, o SENAI passou a integrar o Sistema Federal de Ensino, obtendo autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, nos termos da legislação. Isso provocou uma atualização da proposta educacional, adequando-a aos termos da nova legislação.

Com isso, a criação da Escola SENAI “Roberto Simonsen” representou não apenas a abertura de um espaço de ensino técnico, mas um compromisso com o desenvolvimento da cidade de São Paulo e do país.

Em 2024, por meio da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 738, de 26 de julho de 2024, o SENAI-SP obteve o Credenciamento do Centro Universitário SENAI São Paulo (UniSENAI-SP), adquirindo autonomia para criação e oferta de cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado, presenciais e a distância.

Ao longo de sua história, essa razão se consolidou e ampliou: formar pessoas qualificadas, comprometidas com o trabalho e aptas a enfrentar as mudanças tecnológicas e sociais, reafirmando a escola como referência de excelência em educação profissional e tecnológica. ■

Proposta Pedagógica

4 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Escola SENAI “Roberto Simonsen”, com base na Proposta Educacional da Instituição, oferece cursos de Aprendizagem Industrial, Técnicos, Graduação, Pós-Graduação e Formação Inicial e Continuada.

Para tanto, alicerça-se nas orientações trazidas pela Proposta Educacional do SENAI-SP 2025 (p. 14), *in verbis*:

“Além da legislação educacional, devem ser observadas especialmente a Política nacional de educação profissional e tecnológica e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como as diretrizes internas do SENAI-SP. No âmbito metodológico, é imperativo manter nossa crença no trabalho como princípio educativo e no potencial educacional da ação, acrescido de reflexão e criticidade. Tais princípios encontram respaldo na Metodologia SENAI de Educação Profissional (MSEP), que deve ser norteadora da prática educacional da instituição em todos os cursos e áreas tecnológicas.”

Portanto, nesse cenário, a tecnologia é compreendida não apenas como um recurso de apoio, mas como um elemento central que impulsiona a atuação institucional e o avanço da própria indústria. O SENAI-SP reconhece a importância de um aprimoramento constante, integrando novas tecnologias e práticas ao seu fazer diário, preservando sua essência ao mesmo tempo em que evolui. ■

Proposta Pedagógica

5 MISSÃO INSTITUCIONAL DO SENAI

Nossa missão é “Promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira.”

A esse respeito, as diretrizes educacionais trazidas pela Proposta Educacional do SENAI-SP 2025 (p. 10), trazem um norte para a direção que a instituição deseja ir, *ipsis litteris*:

“[considerando] transformações do mundo do trabalho; enfrentamento aos desafios ambientais; transição demográfica; inteligência artificial; alinhamento normativo e metodológico; ambientes educacionais saudáveis; diversidade e equidade; fluidez digital; educadores e educação para a paz.” ■

Proposta Pedagógica

6 OBJETIVO GERAL DA ESCOLA

De acordo com o artigo 2º. da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996), *in verbis*:

Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Escola SENAI “Roberto Simonsen”, situada no Brás, consolida-se como um centro de referência no ensino profissionalizante aplicado à indústria paulista, atuando diretamente na implementação das tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0.

Assim, reafirma sua vocação de unir formação profissional, inovação tecnológica e empreendedorismo, garantindo que seus alunos e parceiros estejam preparados para os desafios da indústria brasileira. ■

Proposta Pedagógica

7 PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS DA UNIDADE ESCOLAR

Os princípios da educação profissional estabelecidos pelo SENAI-SP encontram expressão concreta no cotidiano da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, orientando todas as ações formativas, acadêmicas e institucionais. Eles traduzem não apenas diretrizes legais, mas sobretudo compromissos assumidos pela unidade diante da comunidade em que está inserida.

Acesso e permanência: garantir que jovens e adultos tenham condições de ingressar e concluir seus estudos, com acompanhamento pedagógico, políticas de inclusão e apoio à aprendizagem.

Liberdade acadêmica: estimular a curiosidade, a pesquisa e a troca de saberes, em um ambiente que valoriza a inovação, a ciência e a tecnologia como motores do desenvolvimento.

Respeito à diversidade: reconhecer e valorizar as diferentes culturas, etnias e identidades presentes em nossa comunidade escolar, como parte essencial da formação cidadã.

Integração com o setor produtivo: desenvolver cursos e programas em parceria com empresas e instituições, respondendo de forma ágil às demandas da indústria e preparando profissionais aptos a atuar em ambientes de alta complexidade tecnológica.

Educação vinculada ao trabalho: assegurar que a formação profissional esteja sempre conectada às práticas sociais e às transformações do mundo do trabalho, preparando o educando para agir de forma crítica, ética e inovadora.

Formação em diferentes níveis: atender desde a aprendizagem industrial até cursos técnicos, superiores de tecnologia e pós-graduação, articulando a formação inicial com alternativas de educação continuada.

Gestão democrática: adotar processos participativos de planejamento e avaliação, em consonância com a legislação e as normas que regem a educação profissional e tecnológica.

Compromisso com a qualidade: manter rigor nos padrões de ensino, infraestrutura e metodologias, garantindo formação de excelência reconhecida pela indústria e pela sociedade.

Portanto, esses princípios, aplicados ao cotidiano da Escola SENAI “Roberto Simonsen”, consolidam sua identidade como instituição comprometida não apenas com a formação técnica, mas também com a cidadania, a responsabilidade social e a inovação. ■

Proposta Pedagógica

8 DIRETRIZES EDUCACIONAIS

Adotar a metodologia por Competências significa assumir uma prática educacional que coloca o aluno no centro do processo de aprendizagem, estimulando-o a aprender por meio de desafios, problemas reais e projetos. Essa abordagem desloca o foco do simples ato de ensinar para a necessidade de aprender continuamente, em sintonia com as transformações do mundo contemporâneo e as exigências futuras da indústria e da sociedade.

Nessa perspectiva, o papel do docente é ampliado. Ele deixa de ser apenas transmissor de conteúdos e passa a atuar como mediador e facilitador, criando condições para que os estudantes desenvolvam autonomia, iniciativa, proatividade e capacidade de resolver problemas de forma criativa. Esse processo também favorece o desenvolvimento da metacognição, da autoavaliação e, consequentemente, da autoformação e do aperfeiçoamento profissional.

O planejamento pedagógico, nesse modelo, precisa ser sistemático, articulando atividades e projetos que realmente exercitem as competências pretendidas. Do mesmo modo, os processos avaliativos devem ir além da aferição de resultados imediatos, considerando o percurso do estudante e a construção de saberes significativos.

É importante destacar que uma prática pedagógica eficaz não depende apenas do trabalho do professor em sala de aula. Ela envolve o compromisso de toda a equipe escolar - coordenadores, gestores e equipe de apoio - que, de forma integrada, contribuem para que o ambiente de aprendizagem seja coerente, inovador e alinhado às demandas da formação profissional de qualidade. E conforme orienta a Proposta Educacional do SENAI (2025, pp. 07/08):

“(...) os docentes e instrutores do SENAI-SP o associaram principalmente à automação, à inovação e à conectividade, demonstrando o alinhamento da instituição e de sua formação profissional no contexto de um mercado de trabalho em que a competência digital deixou de ser um diferencial para se transformar em um requisito básico, na medida em que a colaboração entre humanos e máquinas tende a se tornar massificada independentemente dos setores econômicos e níveis ocupacionais, exigindo novas habilidades de interação e supervisão.”

Assim, a prática pedagógica da Escola SENAI “Roberto Simonsen” reafirma sua missão de preparar profissionais críticos, éticos e inovadores, capazes de aprender continuamente e atuar de forma ativa no desenvolvimento da indústria e da sociedade. ■

Proposta Pedagógica

8.1 Educação profissional e tecnológica

A crescente procura pela educação profissional demonstra sua relevância como meio de ampliar horizontes pessoais e coletivos, oferecendo condições para que o educando participe ativamente de uma sociedade baseada no conhecimento e desenvolva competências essenciais para sua inserção no mundo do trabalho.

Dessa forma, a Proposta Pedagógica da Escola SENAI “Roberto Simonsen” busca assegurar que o processo educativo vá além da sala de aula, preparando o estudante para a aprendizagem permanente que as constantes inovações tecnológicas exigem. Isso se dá por meio de práticas pedagógicas diversificadas: atividades cotidianas, projetos integradores, visitas técnicas, culturais e sociais que aproximam o aluno da realidade profissional e ampliam sua formação.

O ensino é construído pelo exemplo e pela vivência, promovendo a ética, o civismo e a dignidade a partir de um ambiente escolar justo, disciplinado, participativo e íntegro. Acreditamos que a experiência cotidiana é o que consolida valores e atitudes para a vida profissional e cidadã.

Nesse contexto, destacam-se compromissos permanentes da escola com seus alunos:

Saúde e segurança: cumprimento das normas de segurança do trabalho, uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletivo, cultivando hábitos de prevenção e de preservação da integridade física.

Sustentabilidade: incentivo ao descarte correto de resíduos, à coleta seletiva e às práticas de preservação ambiental, incorporando a filosofia da economia circular e da vida sustentável.

Ética e disciplina: respeito a docentes, colegas e colaboradores; zelo pelo patrimônio da escola; cumprimento dos horários e regulamentos; manutenção da limpeza e da organização dos ambientes de ensino; e rejeição a comportamentos alheios às atividades pedagógicas.

Essas práticas reforçam valores indispensáveis, como ética, responsabilidade e disciplina, elementos que transcendem a vida escolar e constituem fundamentos para o exercício profissional qualificado e para a construção de uma cidadania plena.



Proposta Pedagógica

9 EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO POR COMPETÊNCIA

Esta proposta pedagógica tem como alicerce os preceitos trazidos pela Proposta Educacional do SENAI (2025), para quem a educacional está estruturada em três pilares que orientam a atuação do SENAI-SP: educação, tecnologia e sociedade, incluindo neste último as temáticas relacionadas ao mundo do trabalho e às juventudes. A partir dessa base, realizou-se um levantamento preliminar das percepções de alunos e colaboradores, tanto das unidades escolares quanto da administração central, permitindo uma visão inicial das perspectivas dos diferentes grupos que compõem a comunidade escolar.

Na sequência, foram constituídos três grupos de trabalho, reunindo profissionais da administração central e das escolas, para aprofundar a discussão sobre esses pilares. O trabalho desenvolvido por esses grupos resultou na elaboração de referenciais teóricos que subsidiaram a construção desta proposta.

Assim, a educação profissional da Escola SENAI “Roberto Simonsen” fundamenta-se em bases teóricas que compreendem o ser humano como sujeito ativo, social e capaz de dar sentido ao conhecimento. Inspirada em pensadores como Stuart Mill, Lev Vygotsky, Jean Piaget e David Ausubel, a proposta pedagógica busca formar indivíduos críticos, criativos e preparados para o trabalho e a cidadania.

Eis os princípios básicos da educação profissional na perspectiva desses referenciais: Aprender com o meio social (Vygotsky): a interação entre pessoas e ambiente é essencial para a aprendizagem. O conhecimento ganha significado quando construído coletivamente, em experiências que estimulam pertencimento e cooperação.

Aprender pela descoberta (Piaget): o estudante deve ser protagonista de seu processo formativo. O aprendizado ocorre de forma ativa, por etapas que se constroem sobre as anteriores, favorecendo a criatividade, a crítica e a invenção.

Aprender com significado (Ausubel): todo novo conhecimento precisa se apoiar em saberes já existentes. Cabe ao docente criar situações de aprendizagem que conectem teoria e prática, tornando a experiência útil e integrada.

Aprender pelo exemplo (Mill): o valor da instituição está no valor de seus indivíduos. A escola deve ser um espaço ético, justo e disciplinado, onde o convívio e a vivência diária ensinam tanto quanto os conteúdos formais.

Assim, a Escola SENAI “Roberto Simonsen” reafirma sua missão de unir fundamentos teóricos clássicos às necessidades contemporâneas da indústria, formando profissionais capazes de aprender continuamente, trabalhar em equipe e agir com responsabilidade social. ■

Proposta Pedagógica

10 TEMAS TRANSVERSAIS

A Escola SENAI “Roberto Simonsen” entende que a formação profissional não se restringe ao domínio técnico, mas deve também contemplar aspectos humanos e sociais que interferem diretamente na vida do aluno e no seu desenvolvimento como cidadão. Por isso, nossa prática pedagógica busca integrar ao ensino questões atuais e relevantes, como ética, diversidade cultural, sustentabilidade, saúde, dignidade humana, igualdade de direitos, respeito às diferenças e valorização da vida.

O trabalho com esses temas tem como objetivo formar estudantes capazes de:

Exercer a cidadania como prática cotidiana, participando ativamente da sociedade, compreendendo seus direitos e deveres, e adotando atitudes de cooperação, solidariedade e respeito ao próximo;

Reconhecer-se como parte do ambiente em que vive, percebendo-se ao mesmo tempo dependente e agente de transformação, contribuindo de forma ativa para a preservação e melhoria das condições ambientais;

Valorizar a saúde e a qualidade de vida, conhecendo e cuidando do próprio corpo, adotando hábitos saudáveis e compreendendo a responsabilidade individual e coletiva na promoção do bem-estar.

Ao incorporar esses eixos transversais, a Escola reafirma seu compromisso em formar profissionais qualificados, mas também cidadãos conscientes, preparados para interagir de maneira ética, responsável e solidária na sociedade e no mundo do trabalho.

Assim sendo, a formação dos alunos também é contemplada com diversos temas de Competências Transversais.

Isto porque, de acordo com a Proposta Educacional do SENAI (2025, pp. 08/09):

“(...) cabe-nos também considerar que nosso cenário atual apresenta “a ampliação da desigualdade social e econômica, a mudança climática, a perda da biodiversidade, o uso de recursos que extrapola os limites planetários, o retrocesso democrático e a automação tecnológica disruptiva” (Unesco, 2022), como características inerentes à nossa realidade atual, de modo que não é possível pensar em educação profissional e tecnológica dissociada de uma profunda preocupação com o futuro do planeta e, consequentemente, nossa própria sobrevivência como espécie humana.” ■

Proposta Pedagógica

11 LINHAS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

11.1 Educacional

A Escola SENAI “Roberto Simonsen” tem como propósito ampliar as oportunidades de continuidade de estudos, incorporando recursos de alta tecnologia e metodologias inovadoras ao processo formativo. Essa diretriz está em sintonia com o modelo de educação profissional adotado nos cursos da unidade, que integra teoria, prática e vivência industrial.

As políticas de ação educacional da escola visam garantir uma formação integral, que contemple tanto a dimensão técnica quanto a humanística, respondendo de forma efetiva às demandas do mercado de trabalho. Além disso, buscam oferecer condições para a qualificação inicial, o aperfeiçoamento contínuo e a especialização profissional, assegurando que cada aluno esteja preparado para os desafios da indústria contemporânea. ■

11.2 Administrativa

Na Escola SENAI “Roberto Simonsen”, a administração assume papel essencial de suporte à missão pedagógica, garantindo que os processos escolares ocorram de forma integrada e eficiente. Essa função compreende o uso racional dos recursos institucionais, humanos, tecnológicos e físicos, orientando-se pelos princípios de planejamento, organização, direção e controle.

A linha de ação administrativa busca promover a participação efetiva de todos os colaboradores nos processos de gestão, estimulando o engajamento e o senso de corresponsabilidade. Além disso, cria condições para o autodesenvolvimento contínuo dos profissionais da Escola, favorecendo níveis elevados de desempenho e fortalecendo o alinhamento entre as práticas administrativas e os objetivos educacionais.

Assim, a administração não se limita a um setor de apoio burocrático, mas constitui-se como um eixo estratégico, que sustenta a qualidade do ensino oferecido e contribui para a formação integral dos alunos, em consonância com as demandas da indústria e da comunidade. ■

Proposta Pedagógica

11.3 Financeira

A gestão financeira é compreendida como um pilar estratégico para garantir a continuidade e a qualidade das atividades educacionais. Seu objetivo central é assegurar a execução responsável do orçamento, buscando o equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a manter a sustentabilidade econômica da unidade.

Esse processo envolve a otimização dos recursos disponíveis, a racionalização dos custos operacionais e a aplicação eficiente das receitas, sempre com foco em criar condições favoráveis para o desenvolvimento das ações pedagógicas.

Assim, a dimensão financeira não se restringe ao controle contábil, mas configura-se como um instrumento de apoio direto à missão institucional, assegurando que a escola disponha dos meios necessários para investir em tecnologia, inovação e na formação integral dos alunos. ■

11.4 Recursos humanos

Os colaboradores representam um elemento essencial para o cumprimento da missão institucional e para o alcance das metas estabelecidas. O investimento contínuo no aperfeiçoamento dos recursos humanos é prioridade, uma vez que a valorização e o desenvolvimento profissional refletem diretamente na qualidade dos serviços oferecidos.

O corpo docente é constituído por profissionais qualificados, o que nos permite assegurar que os conteúdos ministrados estejam em consonância com as demandas do setor industrial e com os objetivos pedagógicos da escola. ■

11.5 Comunidade empresarial

Nossa Escola mantém uma relação estreita com a comunidade empresarial, reconhecendo que essa integração é fundamental para alinhar a formação profissional às demandas reais da indústria. Essa aproximação atende a diferentes objetivos:

Proposta Pedagógica

Atualização constante: acompanhar as transformações tecnológicas e produtivas que impactam a indústria, incorporando à escola as chamadas tecnologias habilitadoras da Indústria 4.0, garantindo que alunos e docentes estejam preparados para os desafios da Transformação Digital.

Projetos de inovação aplicada: promover atividades em parceria com empresas que possibilitam aos estudantes enfrentar problemas reais do setor produtivo, vivenciando situações práticas que estimulam a criatividade, a capacidade de análise crítica e a solução de problemas.

Responsabilidade social e cidadania: desenvolver iniciativas que aproximem a escola da comunidade, reforçando seu papel na formação cidadã, na promoção da qualidade de vida e em ações de inclusão social.

Competitividade e sustentabilidade industrial: contribuir para o fortalecimento da indústria por meio da difusão de inovações, da transferência de tecnologia e da valorização de práticas de sustentabilidade, como a economia circular, que fazem parte da cultura da unidade.

Fomento ao empreendedorismo e à inovação: atuar como polo de conexão entre estudantes, empresas e startups, estimulando o empreendedorismo, a pesquisa aplicada e a criação de soluções inovadoras em benefício da indústria e da sociedade.

Dessa forma, a Escola SENAI “Roberto Simonsen” reafirma sua vocação como um centro de excelência em educação profissional e tecnológica, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento econômico e social de São Paulo e do Brasil, consolidando-se como referência em inovação, cidadania e competitividade industrial. ■

Proposta Pedagógica

12 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

12.1 Educação profissional

Para assegurar que os alunos alcancem o perfil profissional esperado ao final do curso, os docentes realizam, a cada semestre, o planejamento das Unidades Curriculares, estruturando atividades que sejam desafiadoras, contextualizadas e significativas.

Nesse processo, a escola estimula a utilização de situações-problema como estratégia pedagógica, aproximando o estudante das condições reais encontradas no ambiente de trabalho. ■

12.2 Avaliação de aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é concebida na Escola SENAI “Roberto Simonsen” como um processo contínuo de coleta e interpretação de informações que orientam a trajetória formativa do aluno. Mais do que um recurso de mensuração, ela se integra ao ensino e à aprendizagem como instrumento de acompanhamento e de melhoria do desempenho.

Nesse contexto, a avaliação tem como finalidades principais:

Identificar as competências já consolidadas pelo estudante, oferecendo subsídios para a definição de seus percursos de formação profissional;

Acompanhar os progressos e dificuldades ao longo da construção e ressignificação das competências, de modo a indicar caminhos para aprimorar sua atuação;

Estimular a reflexão do próprio aluno sobre seus avanços e desafios, fortalecendo a prática da autoavaliação e incentivando seu protagonismo no processo de aprender. ■

12.3 Critérios e formas de avaliação

12.3.1 Cursos de Formação Inicial e Continuada

Cada docente, no decorrer da programação, poderá aplicar uma ou mais avaliações, como um meio de obtenção de subsídios para avaliação do aproveitamento de cada participante. Ao final do desenvolvimento das capacidades técnicas, uma avaliação será aplicada e o resultado obtido será a média final de aproveitamento do aluno.

Proposta Pedagógica

Portanto, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada não há previsão de recuperação, sendo que para obtenção do Certificado, a média final do aluno deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) e sua frequência no mínimo de 75% em cada Unidade Curricular do Curso.

Exceção deverá ser feita para os cursos que tenham parâmetros de avaliação/aprovação estabelecidos por legislação própria, por dispositivos normativos ou mesmo regimentais como, por exemplo, o caso dos cursos para autorização, conforme determinado pela NR-10, dentre outros. ■

12.3.2 Cursos de Aprendizagem Industrial

O Sistema de Avaliação dos Cursos de Aprendizagem Industrial é constituído por diferentes instrumentos avaliativos, conforme descrito a seguir.

Essas avaliações devem acompanhar o cotidiano do processo de ensino e aprendizagem, refletindo com fidelidade os resultados alcançados pelos discentes.

Nesse contexto, cabe ao docente elaborar listas de exercícios, relatórios de experiências, peças-prova, análises de ensaios em laboratórios e oficinas, análises de programas de computador, entre outras estratégias compatíveis com a especificidade da Unidade Curricular (UC) em desenvolvimento.

Em regra, no primeiro dia de aula, os docentes deverão informar aos alunos os critérios de avaliação que serão adotados, bem como os métodos de recuperação aplicáveis à sua UC, quando necessários.

Quanto às avaliações somativas, nos Cursos de Aprendizagem Industrial (CAI), o semestre letivo é composto por dois períodos de avaliação, definidos no Calendário Escolar.

Cada período é representado por uma Nota Síntese (NS), expressa em valores na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Nota Síntese (NS) =

$$\frac{\text{Soma das notas obtidas nas avaliações realizadas no período}}{\text{Quantidade de avaliações realizadas no período}}$$

Proposta Pedagógica

Mais ainda, a Nota Síntese (NS) de cada período de avaliação deverá corresponder à soma das notas alcançadas nas avaliações desenvolvidas ao longo do Período de Avaliação, com média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência acima de 75%, em conformidade com o teor trazido em Planejamento de Ensino.

Assim, o Sistema de Avaliação para os Cursos de Aprendizagem Industrial visa subsidiar ações de orientação ao discente e à melhoria contínua de seu desempenho. Por fim, o corpo docente deverá aplicar as avaliações, determinando níveis de desempenho, segundo previsto no Plano de Ensino e, respectivamente, registrando os resultados obtidos no Diário de Classe do Portal Educacional do SESI SENAI-SP, in: <https://pess.sesisenaispedu.org.br/>. ■

12.3.3 Cursos Técnicos

O Sistema de Avaliação dos Cursos Técnicos presenciais compõe-se das avaliações que deverão acompanhar o cotidiano do processo de ensino-aprendizagem e deverão refletir os resultados alcançados pelos discentes.

Nessa seara, caberá ao docente a prerrogativa de gerar lista de exercícios, relatórios de experiências, peças-prova, análises de ensaios em laboratórios e oficinas, análises de programas de computador ou outras estratégias avaliativas adequadamente compatibilizadas com a especificidade da Unidade Curricular (UC) em desenvolvimento na atividade de ensino.

Em regra, no primeiro dia de aula, os docentes deverão comunicar o critério de avaliação que será adotado, assim como, os métodos de recuperação para sua UC, sempre que necessários.

No que tange às avaliações somativas, para os Cursos Técnicos (CT), o semestre letivo compõe-se por 02 (dois) períodos de avaliação definidos em Calendário Escolar.

Cada período deverá ser representado por uma Nota Síntese (NS), expressa em valores da escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Nota Síntese (NS) =

$$\frac{\text{Soma das notas obtidas nas avaliações realizadas no período}}{\text{Quantidade de avaliações realizadas no período}}$$

Proposta Pedagógica

Além disso, a Nota Síntese (NS) de cada período de avaliação deverá corresponder à soma das notas alcançadas nas avaliações desenvolvidas ao longo do Período de Avaliação, com média final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e frequência acima de 75%, em conformidade com o teor trazido em Planejamento de Ensino.

Assim, o Sistema de Avaliação para os Cursos visa subsidiar ações de orientação ao discente e à melhoria contínua de seu desempenho.

Por fim, o corpo docente deverá aplicar as avaliações, determinando níveis de desempenho, segundo previsto no Plano de Ensino e, respectivamente, registrando os resultados obtidos no Diário de Classe do Portal Educacional do SESI SENAI-SP, in: <https://pess.sesisenaispedu.org.br/>. ■

12.3.4 Cursos de Graduação

Atualmente, o "Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen" oferta alguns cursos de nível superior voltados à área tecnológica.

O Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial tem por objetivo habilitar profissionais para a gestão de sistemas produtivos industriais.

O Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial tem por objetivo habilitar profissionais para planejamento, implementação e supervisão da manutenção eletromecânica seguindo as normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

O curso de Tecnologia em Processos Químicos tem por objetivo habilitar profissionais para implementar e gerenciar processos químicos industriais, bem como projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) relacionados a esses processos, em conformidade com a legislação e com as normas técnicas de qualidade, saúde, segurança no trabalho e meio ambiente.

O Curso de Engenharia em Controle e Automação tem por objetivo habilitar profissionais para projetar, implementar, integrar e manter sistemas mecatrônicos de produção industrial seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, de segurança e de saúde no trabalho.

Todos os cursos foram organizados com foco em competências pessoais e profissionais, identificadas por meio de uma metodologia própria da instituição e conforme descrito na concepção do Projeto Pedagógico, assim como sua avaliação do desempenho discente. As diretrizes metodológicas e a forma de avaliação são definidas pelo docente e apresentadas aos alunos no início de cada módulo, bem como explicitados os critérios de avaliação. Suas aulas são desenvolvidas no período noturno, de segunda a sexta-feira, das 18h45min. às 23h10min.

Proposta Pedagógica

O Verticaliza do UNISENAI São Paulo é a organização integrada da oferta educacional dentro de um mesmo eixo tecnológico, que permite ao aluno progredir de forma contínua e estruturada por diferentes níveis de formação desde cursos de iniciação e qualificação profissional até cursos técnicos, superiores tecnológicos, engenharias e pós-graduação. Essa lógica cria trilhas formativas coerentes, aproveitando a infraestrutura, laboratórios e competências da instituição, que garante alinhamento com as demandas industriais e facilita a continuidade dos estudos, sem rupturas entre os níveis. Por exemplo, ao realizar um curso de nível técnico onde estudou uma Unidade Curricular de Máquinas Elétricas, esse aluno pode “vertilizar” essa UC em um curso de tecnologia que possui essa UC ou semelhante, sendo necessário avaliação formal das competências e conhecimentos.

A Avaliação Integradora do UNISENAI São Paulo é uma avaliação institucional aplicada a todos os alunos dos cursos de tecnologia e bacharelado. Sua finalidade é verificar a aprendizagem ao longo da trajetória acadêmica, considerando conhecimentos comuns a todos os cursos (formação geral) e conteúdos das unidades curriculares específicas. Mais do que avaliar conteúdos isolados, trata-se de uma prova central e objetiva, semelhante ao ENADE, combinando questões de formação geral e específica em diferentes níveis de dificuldade. Também é um instrumento de acompanhamento pedagógico e institucional, permitindo identificar avanços, lacunas e oportunidades de melhoria no processo formativo. Estrutura da Prova:

- Total de questões: 20 (10 de Formação Geral + 10 de Formação Específica)
- Níveis de dificuldade: fácil, médio e difícil
- Pesos por questão: Fácil = 2 pontos; Médio = 5 pontos; Difícil = 8 pontos
- Total da prova: 100 pontos (convertidos em até 20 pontos da média final)

A composição da média final de cada Unidade Curricular do UNISENAI São Paulo é estruturada para avaliar o desempenho do estudante de maneira equilibrada e alinhada às competências desenvolvidas ao longo do período. O Projeto Integrador, possui peso de 35%, sendo o principal instrumento avaliativo, valorizando a capacidade do aluno de aplicar conhecimentos de forma prática e interdisciplinar. A Avaliação em Sala, com peso de 35%, contempla atividades, exercícios, avaliações somativas ou tarefas realizadas durante as aulas, refletindo o engajamento, a participação e a compreensão contínua dos conhecimentos, derivados das capacidades técnicas. A Autoavaliação, correspondendo a 10%, estimula o estudante a refletir criticamente sobre seu próprio progresso, reconhecendo pontos fortes e aspectos a melhorar. A Avaliação Integradora, com peso de 20%, verifica a consolidação das aprendizagens de maneira global, considerando o domínio das competências essenciais do módulo ou unidade curricular. Somados, esses instrumentos totalizam 100 pontos, com o objetivo de garantir um processo avaliativo completo e coerente com os objetivos formativos. ■

Proposta Pedagógica

12.3.5 Cursos de Pós-Graduação

O Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen possui 3 (três) cursos de pós graduação: Gestão da Manutenção Industrial 4.0, Projetos de Mecânica Industrial e Data Science e Big Data aplicados na Indústria, a saber:

Gestão da Manutenção Industrial 4.0: tem como objetivo geral formar especialistas com condições de gerenciar e organizar atividades de manutenção, gerir equipes, implantar técnicas de manutenção preditiva e gestão de ativos em empresas de diversos ramos, como indústria, comércio e serviços.

Projetos de Mecânica Industrial: tem como objetivo geral formar especialistas com condições de atuar na indústria e também atender na área acadêmica, com visão atualizada das tecnologias disponíveis e emergentes na área de projetos mecânicos industriais com ênfase na análise de sistemas mecânicos por meio de simulação.

Data Science e Big Data aplicados na Indústria: tem como objetivo geral formar especialistas com condições de implementar sistemas que se utilizem de subáreas da Ciência de Dados, desenvolvendo soluções baseadas em inteligência artificial, *machine learning* e internet das coisas para aplicações industriais, promovendo a inovação tecnológica, respeitando a legislação e as normas específicas, de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente. ■

Proposta Pedagógica

12.3.6 Projetos especiais

A realização dessa modalidade de curso é possível em virtude da parceria firmada entre a Escola, empresas ou entidades, nas regiões interessadas em atender às demandas de formação técnica de pessoas da comunidade ou profissionais do setor. Assim, são realizados estudos entre as partes interessadas e a Gerência de Educação (GED) para promover cursos segundo as condições do público alvo.

Nessa seara, a Escola SENAI “Roberto Simonsen” é responsável legal por seus Projetos Especiais, nos seus aspectos didático-pedagógicos-técnicos, bem como, pela expedição dos certificados e diplomas.

Assim, o Sistema de Avaliação dos Projetos Especiais adotado traz um consenso junto aos parceiros do SENAI, tendo a prerrogativa de ser o mesmo sistema utilizado para os cursos regulares ou corresponder a um único período de avaliação, caso a Escola e Empresa depreendam ser a melhor forma da definição da nota final por Unidade Curricular. ■

Proposta Pedagógica

13 COMPENSAÇÕES DE AUSÊNCIAS

Conforme § 1º. do artigo 33 do Regimento Comum das Unidades Escolares SENAI, para a aprovação, todo aluno deverá ter frequência mínima de 75% do total de horas-aula de cada componente/unidade curricular.

Logo, a presença nas aulas é fundamental para que o aluno desenvolva ao máximo o Perfil Ocupacional de Saída previsto em cada Curso desenvolvido pela Escola SENAI “Roberto Simonsen” .

Em casos de afastamento médico por um curto período, ou por outras razões plenamente justificáveis, cada aluno conta, ainda, com uma tolerância de 25% de ausência para cada componente/unidade curricular. Contudo, de acordo com o caput do artigo 33, não há abono de faltas nestes casos.

Para afastamentos por longos períodos que ultrapassem esse limite de faltas, mas motivados por tratamentos médicos em razão de acidentes, afecções específicas ou em casos de gravidez, as faltas serão tratadas conforme o Deliberação CEE/CEB 59/2006, Decreto Lei nº. 1.044/69 e pela Lei nº . 6.202/75.

Para tanto, o aluno, mediante requerimento e atestado, poderá solicitar os benefícios legais previstos para que a Escola providencie atividades a serem desenvolvidas durante o período do afastamento, conforme orientações no item controle de frequência.

Nos casos em que as faltas excederem os 25% de tolerância e não ultrapassem mais que 50% da carga horária total da disciplina e não se enquadrarem na situação anteriormente descrita, o discente poderá contar com o processo de compensação de ausências, que deverá ser solicitado conforme calendário escolar, por meio de impresso próprio, disponível para os cursos Técnicos e Setor de Apoio ao Ensino nos Cursos de Aprendizagem Industrial e entregue à Coordenação Técnico/ Pedagógica do Curso em que esteja matriculado, anexando as devidas justificativas por escrito das faltas ocorridas no componente/unidade curricular.

Essa solicitação poderá ser deferida, ou não, após análise de comissão indicada pela Direção Escolar, composta pelos seguintes membros:

- Docente do componente/unidade curricular em questão;
- Orientador da Prática Profissional (quando aplicável);
- Coordenador Pedagógico e/ou Coordenador Técnico;

Proposta Pedagógica

Analista de Qualidade de Vida. Se houver o deferimento da solicitação, a Comissão também definirá as faltas a serem repostas, o que deverá ocorrer em momentos diferentes daqueles destinados às aulas regulares do curso e que deverão seguir as atividades previstas pelo Plano preparado pelos docentes. A realização do programa será registrada em impresso próprio e também no Portal Educacional, deverá ser desenvolvida em tempo hábil para conclusão do semestre e permitida somente um pedido de compensação de ausência por Unidade/Componente Curricular no semestre. ■

Proposta Pedagógica

14 SELEÇÃO DOS ALUNOS E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

14.1 Seleção e classificação de alunos

Considerando o disposto no Regimento Interno, a escola aplicará os critérios determinados pela Administração Central do SENAI-SP. Mediante a aplicação de prova de seleção conforme edital, no caso dos alunos dos Cursos de Aprendizagem Industrial, dos Cursos Técnicos.

A íntegra das regras estará estabelecida em Edital para Processo Seletivo no site oficial do SENAI - SP. Em cursos da Formação Inicial e Continuada a matrícula será por ordem de chegada. ■

14.2 Aproveitamento de estudos

Segundo o artigo 11 da Resolução CNE/CEB nº. 04/99, a Unidade Escolar:

(...) poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional adquirida: I. no Ensino Médio; II. em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos; III. em cursos de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do discente; IV. no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação; V. e reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Assim, o prazo para os Pedidos de Aproveitamento de Estudos constará do Calendário Escolar.

Procedimentalmente, ele deverá ser requerido em formulário junto à Equipe de Apoio ao Ensino pelo discente, se maior de idade, ou pelos pais ou responsáveis, se menor de idade, preferencialmente antes do início das aulas, a fim de haver tempo hábil para se proceder à análise, com encerramento desse processo antes de transcorrido o primeiro mês de aulas do semestre em curso.

O interessado deverá, ainda, anexar ao requerimento os documentos comprobatórios ou indicar as formas pelas quais adquiriu os conhecimentos e/ou habilidades como justificativa. As solicitações serão examinadas por Comissão Técnico-Pedagógica designada pela Direção e composta pelo Coordenador Técnico e Pedagógico mais o(s) respectivo(s) docente(s), levando em consideração as peculiaridades de cada solicitação. A Comissão indicará, após a apreciação de cada caso, a aplicação das avaliações teóricas e/ou práticas, necessárias e o aluno deverá obter aproveitamento mínimo de 75%. In fine, o resultado obtido pela Comissão será comunicado por escrito ao interessado. ■

Proposta Pedagógica

15 DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Os alunos que concluírem seus cursos na Escola SENAI “Roberto Simonsen” receberão documentação oficial que ateste a formação realizada, conforme a modalidade de ensino:

Certificado de Iniciação Profissional;

Certificado de Qualificação Profissional;

Certificado de Aperfeiçoamento ou Especialização Profissional;

Certificado referente à conclusão da etapa escolar da Formação Inicial da Aprendizagem Industrial Básica;

Diploma de Habilitação Técnica de Nível Médio;

Diploma de Ensino Superior, abrangendo cursos de Tecnólogo;

Certificado de Pós-Graduação e MBA.

Todos os diplomas e certificados emitidos são devidamente registrados pelo órgão competente do Departamento Regional do SENAI-SP e possuem validade em todo o território nacional. ■

Proposta Pedagógica

16 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

São considerados alunos com necessidades educacionais especiais aqueles que apresentam:

- I. deficiências físicas, intelectuais, sensoriais ou múltiplas, que requeiram atendimento educacional especializado;
- II. altas habilidades, superdotação ou grande facilidade de aprendizagem, que possibilitem a rápida apropriação de conceitos, procedimentos e atitudes;
- III. transtornos do espectro autista ou outros transtornos invasivos do desenvolvimento;
- IV. dificuldades significativas no processo de aprendizagem e desenvolvimento, que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares e exijam recursos pedagógicos adicionais. ■

Proposta Pedagógica

17 AGENTES DO PROCESSO EDUCATIVO

Na Escola SENAI “Roberto Simonsen”, são considerados agentes do processo educativo todos aqueles que participam de forma direta ou indireta da formação do aluno. Isso inclui os docentes, a equipe gestora e administrativa, os profissionais de apoio técnico e pedagógico, além dos próprios estudantes, suas famílias e representantes da comunidade vinculada à unidade.

As relações entre esses agentes seguem princípios que orientam a prática escolar: Estabelecimento de um ambiente de confiança, ética e cooperação que favoreça o desenvolvimento interpessoal e a participação coletiva.

Oferta de oportunidades diversificadas de capacitação profissional.

Valorização dos colaboradores, incentivando práticas criativas e inovadoras.

Promoção do diálogo e da integração em ações educativas de qualidade.

Criação de condições para atualização contínua em temas de educação, trabalho e cidadania.

Fortalecimento da articulação entre escola, famílias e comunidade.

Compromisso dos profissionais com o desenvolvimento integral do aluno, em consonância com a Proposta Pedagógica da unidade e a Proposta Educacional do SENAI.

Estímulo às competências sociais dos estudantes, promovendo seu engajamento e autonomia no processo de ensino-aprendizagem. ■

Proposta Pedagógica

18 SISTEMA DE MONITORAMENTO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

18.1 Programa de avaliação da Educação Profissional (PROVEI)

Conforme dispõe a Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/1996, as instituições de ensino devem ser equânimes quanto aos pares. Para tanto, por intermédio do PROVEI à Escola é possível avaliar se o perfil ocupacional de saída previsto em Plano de Curso está sendo obtido em sua totalidade, tanto para os Cursos de Aprendizagem Industrial quanto para os Cursos Técnicos e cursos superiores. Assim, esse sistema de avaliação permite, ainda, identificar defasagens em conhecimentos específicos previstos à ocupação, bem como, verificar o nível de conhecimento dos corpos docente e discente quanto à Proposta Pedagógica, Plano Escolar, Plano de Curso e Proposta Educacional do SENAI-SP. ■

18.2 Sistema de avaliação da educação profissional e tecnológica do SENAI (SAEP)

O Departamento Nacional (DN) do SENAI-SP, em parceria com os Departamentos Regionais (DRs) e alinhado com as Diretrizes Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, implantou o SAEP para verificar a carência da formação profissional com os perfis e desenhos curriculares dos cursos técnicos, bem como, a eficácia e a efetividade da oferta educacional.

Esse processo compreende a avaliação de: Projetos de Cursos, Desenvolvimento de Cursos, Desempenho de Estudantes. ■

18.3 Sistema de acompanhamento e pesquisa de egressos (SAPES)

O SAPES consiste em uma ferramenta de avaliação essencial aos objetivos da Escola cujo escopo é fornecer subsídios para atualização do Perfil Ocupacional de Saída e Plano de Curso, no acompanhamento de egressos. Isto porque nesse sistema de pesquisa são ouvidos clientes e empresas que contratam os discentes da Escola. Com efeito, são identificados continuamente possibilidades de melhorias no que tange os conhecimentos técnicos e os comportamentais. ■

Proposta Pedagógica

19 INSTITUIÇÕES AUXILIARES

O Regimento Comum das Unidades Escolares do SENAI-SP traz a orientação de que as Escolas devem contribuir para o aprimoramento do processo educacional, para a assistência ao discente e sua respectiva integração no meio social, seja com a família ou com a empresa-comunidade.

Nesses termos, devem contar com instituições auxiliares a seguir descritas. ■

19.1 Casa Transitória

A história da Casa Transitória se funde com a história de um ideal e um sonho de um homem e de uma coletividade que aspiravam por maiores realizações no bem. Este grande grupo de trabalhadores construiu e escreveu a história da Casa Transitória, liderados pelo Sr. José Gonçalves Pereira durante os seus primeiros 37 anos de realizações. O espírito deste grupo persiste na coletividade de hoje que busca seguir entregando benefícios sociais com o necessário amparo moral.

Hoje, são mais de 500 famílias atendidas mensalmente em suas necessidades básicas: 150 gestantes, 361 crianças de até 6 anos atendidas diariamente em duas creches, 138 crianças e adolescentes com educação social, xadrez e judô.

Em parceria com o SENAI, são oferecidos cursos profissionalizantes gratuitos para jovens a partir de 14 anos e adultos, ajudando em sua inserção no mercado de trabalho. São atualmente 40 cursos ministrados durante a semana, tais como auxiliar administrativo, corte e costura, construção civil, eletricidade, idiomas, informática, instalação de placas de energia solar e panificação entre muitos outros. ■

Fonte: <https://casatransitoriasp.org.br>

19.2 Associação de Alunos, Pais e Mestres (AAPM)

A Associação de Alunos, Pais, Mestres e ex-alunos da Escola SENAI “Roberto Simonsen” é uma instituição sem fins lucrativos que tem como objetivo contribuir para a formação e desenvolvimento da cidadania dos discentes. Com efeito, a organização e as atividades da AAPM são desenvolvidas por estatuto próprio.

Para tanto, o projeto conta com o envolvimento dos discentes e toda a equipe escolar. Sob a coordenação de uma orientadora de atividades esportivas, a Escola mantém um Centro Social Recreativo no qual os alunos podem fazer uso de instrumentos musicais, vídeo game, jogos de mesa e de tabuleiro durante seu período de intervalo ou fora do horário de aula.

Proposta Pedagógica

No âmbito de práticas esportivas, a referida orientadora de atividades esportivas tem por função gerir a utilização dos espaços destinados às finalidades desportivas, além de planejar e conduzir campeonatos de diversas modalidades que podem ocorrer durante todo período letivo.

Todas as ações que ocorrem nas atividades recreativas e esportivas agregam valor à filosofia da Unidade.

Logo, em seus atos cotidianos, realiza atividades cívico-culturais, recreativas, esportivas em complementação aos estudos, bem como, o desenvolvimento de competências pessoais e sócio organizativas discentes.

Neste conceito, para a consecução de seus fins, a AAPM se propõe a:

1. Colaborar com a Direção da Escola para alcance dos objetivos educacionais.
2. Mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros para auxiliar no desenvolvimento das atividades a que se propõe.
3. Desenvolver atividades socioculturais e de lazer aos alunos.
4. Apoiar o serviço de apoio escolar no atendimento a alunos carentes.
5. Estimular o Torneio Interclasse (TAI) no desenvolvimento na área didático pedagógica.
6. Promover torneios de atividades esportivas.

Por fim, é importante ressaltar que a AAPM da Escola SENAI “Roberto Simonsen” está alinhada com as diretrizes do SENAI-SP. ■

19.3 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA)

Em atendimento à determinação legal vigente, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. As atribuições da CIPA, estabelecidas pela NR-5, são as seguintes:

1. Identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria do SESMT, onde houver.
2. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.
3. Participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho.
4. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores.

Proposta Pedagógica

5. Realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas.
6. Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho.
7. Participar, com o SESMT, onde houver, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores.
8. Requerer ao SESMT, quando houver, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores. ■

19.4 Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil (NPAADC)

O Núcleo de Prevenção de Acidentes e Apoio à Defesa Civil tem por função:

Promover a prevenção de acidentes e a cultura de segurança.

Desenvolver ações educativas voltadas à preservação ambiental.

Mapear riscos locais e apoiar a Defesa Civil em campanhas de prevenção, mitigação de vulnerabilidades e auxílio a vítimas de desastres.

São seus objetivos gerais:

1. Orientar, sensibilizar e conscientizar a comunidade escolar sobre a importância de sua participação ativa na prevenção de acidentes e na segurança do trabalho.
2. Atuar para a preservação do meio ambiente e promover ações educativas relacionadas às diversas dimensões da qualidade ambiental.
3. Identificar os problemas, ameaças e vulnerabilidades da região em que a escola se localiza e atuar como apoio à Defesa Civil, em campanhas para prevenir e minimizar riscos e em ações de ajuda às vítimas de desastres.

Desta forma, a Equipe Escolar atua também com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e com o Comitê do Sistema de Gestão, compartilhando responsabilidades e participando no que lhe couber, das atividades e ações desenvolvidas na unidade. ■

Proposta Pedagógica

20 GESTÃO DE OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES

Este capítulo apresenta os procedimentos definidos pelo SENAI-SP para lidar com situações disciplinares, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a LDB.

O objetivo é garantir convivência harmoniosa, cultura de paz e o direito ao contraditório e à ampla defesa dos estudantes. Para tanto, aplica-se a todos os alunos regularmente matriculados no SENAI-SP. ■

20.1 Documentos escolares

A proposta pedagógica deve contemplar a importância do respeito e da paz no ambiente escolar. O manual do aluno deve informar sobre sanções disciplinares, que em casos graves, podem resultar no indeferimento de matrícula futura. Assim sendo, as sanções são aplicadas conforme a gravidade da ocorrência, não dependendo do histórico do aluno.

Advertência verbal: aplicada em casos de conduta inadequada sem gravidade.

Advertência escrita: quando há dano ao patrimônio, reincidência de advertências verbais, fraude, desrespeito ou prejuízo ao processo pedagógico.

Afastamento temporário: suspensão de até 3 dias (podendo chegar a 15, por decisão do Conselho Escolar), para casos graves que afetem a turma ou causem dano físico, moral ou psicológico.

Transferência compulsória: mudança de turma ou unidade em situações reincidentes ou de danos significativos.

Desligamento: medida extrema, quando há danos irreparáveis ou intencionais, após processo administrativo. ■

20.2 Conselho escolar

O Conselho de Classe constituído pelos Coordenadores, Orientador de Prática Profissional, Analistas de Qualidade de Vida, Docentes e Diretor da Unidade Escolar, ou por sua delegação, pela Coordenação Técnico-Pedagógica, se reunirá após o encerramento do período de avaliação, com a finalidade de analisar o desempenho obtido pelos discentes no processo educacional.

Proposta Pedagógica

O Conselho decidirá, ainda, a respeito da oportunidade de aprovação ou retenção do aluno que apresentar as notas finais menores que 50 (cinquenta) e maiores ou iguais a 46 (quarenta e seis), não ter zerado alguma Unidade Curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). Caso os membros dos Conselhos não cheguem a um consenso, a decisão acontecerá por meio de maioria simples em votação aberta. Ocorrendo empate, a decisão caberá ao Presidente do Conselho. Por fim, as decisões dos Conselhos de Classe serão registradas em Ata, conforme as diretrizes SENAI-SP e constarão do arquivo permanente da Unidade Escolar. ■

20.3 Registros do Conselho Escolar

Para fins de documentação, devem constar:

Advertências (verbal e escrita) ficam apenas no prontuário do estudante.

Afastamento, transferência e desligamento devem ser registrados no sistema SGSET.

O Conselho Escolar apoia as decisões de sanções graves, registrando atas e garantindo a defesa do estudante.

Como procedimentos, há de se considerar que:

A advertência escrita exige formulário padrão, assinado pela Direção e Coordenação, com ciência formal do aluno ou responsável. Sanções graves exigem reunião do Conselho Escolar, ata e documento formal. Quando necessário, realiza-se oitiva das partes. ■

20.4 Recursos

O aluno tem até 15 dias para apresentar recurso, usando formulário próprio.

O processo é analisado pela Gerência de Educação, cujo parecer é definitivo.

Durante o recurso, sanções de transferência ou desligamento são convertidas em afastamento provisório. ■

Proposta Pedagógica

20.5 Indeferimento de matrícula

Pode ocorrer em casos de extrema gravidade, mediante processo administrativo e decisão da GED, garantindo direito de defesa. ■

20.6 Parcerias institucionais

Em cursos técnicos ofertados em parceria (SESI, SEDUC etc.), a ocorrência deve ser comunicada à escola parceira, de modo a evitar dupla penalização. ■

20.7 Disposições gerais

Sempre que possível, priorizar ações educativas em vez de punitivas.

Em caso de aprendizes, toda sanção deve ser comunicada ao empregador.

Para estagiários, apenas transferência compulsória e desligamento devem ser comunicados à empresa concedente.

Por fim, situações omissas devem ser encaminhadas à Gerência de Educação. ■

Proposta Pedagógica

21 DIVULGAÇÃO DE ESTÁGIOS E DE EMPREGOS

A Escola SENAI “Roberto Simonsen” possibilita aos alunos dos cursos técnicos a realização de estágio opcional, conforme legislação vigente.

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o exercício profissional de estudantes do ensino regular, da educação profissional, do ensino médio, da educação especial e da EJA.

Além disso, a Escola SENAI “Roberto Simonsen” e o Centro Universitário SENAI-SP - Campus Roberto Simonsen realizam a divulgação de vagas de estágio e emprego para alunos e ex-alunos, por meio dos murais da unidade, site institucional, LinkedIn e canais oficiais de comunicação, incluindo WhatsApp. ■

Proposta Pedagógica

REFERÊNCIAS

AUSUBEL, D.P.; NOVAK, J.D. e HANESIAN, H. **Psicologia educacional**. Rio de Janeiro, Interamericana. Tradução: Eva Nick *et alii*, 2. Ed. Educational Psychology: a cognitive view, 1980.

BORUCHOVITCH, Evelyn; TANIKAWA, Helena Akemi Motoki. **Monitoramento Metacognitivo de alunos do Ensino Fundamental**, In: Psicologia Escolar e Educacional, Vol. 20, Número 3, Setembro/Dezembro de 2016: 457-464.

BRASIL [Constituição 1988]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 3 ago 2022.

BRASIL. DECRETO LEI nº. 4.048, 22 de janeiro de 1942, que criou o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI).

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015.2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 7 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

BRASIL. Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007.2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 11 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº. 11.741, de 16 de junho de 2008. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007.2010/2008/lei/l11741.htm. Acesso em: 14 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.** Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015.2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 7 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº. 13.146, de 06 de julho de 2015.** Dispõe a respeito da pessoa com deficiência Disponível em:
[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/l13146.htm#:~:text=Art.%20%C2%BA%20Considera%2Dse%](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/l13146.htm#:~:text=Art.%20%C2%BA%20Considera%2Dse%2C). Acesso em: 20 jan. 2022.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 04/99.** Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico. Diário de Classe do Portal Educacional SESI SENAI-SP. Disponível em:
<https://pess.sesisenaispedu.org.br/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

Diário de Classe do Portal Educacional SESI SENAI-SP. Disponível em:
<https://pess.sesisenaispedu.org.br/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

Fundação Getúlio Vargas. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Disponível em: [http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbetetematico/lei de diretrizes e bases da educacional ldben](http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbetetematico/lei%20de%20diretrizes%20e%20bases%20da%20educacional%20ldb). Acesso em: 02 ago. 2022.

Gohn MG. **Movimentos sociais na contemporaneidade.** Rev. bras. educ. 2011; 16(47):333 363.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. Disponível em:
<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/html>>. Acesso em: 20 jan. 2022.
 LÜCK, Heloisa *et alii*. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar.** Rio de janeiro: DP&A Editora, 2002.

LÜCK, Heloisa *et alii*. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar.** Rio de janeiro: DP&A Editora, 2002.

MILL, John Stuart. **Sobre a Liberdade.** Petrópolis: Vozes, 1991.

O que é o Novo Ensino Médio? In: **Novo Ensino Médio.** Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361>. Acesso em: 14 ago. 2022.

PIAGET, Jean; GARCIA, R. **Psicogênese e História das Ciências**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1987.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Comunicado CO DITEC 005/00**.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Comunicado CO GED 11/22**.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Manual de gestão de ocorrências disciplinares**. 3. ed. São Paulo: SENAI-SP, 2024.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Proposta Educacional do SENAI-SP**. Gerência de Educação/DITEC. São Paulo, 2011. SENAI.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Regimento comum das unidades escolares SENAI aprovado pelo Parecer CEE nº. 528/98**. Diário Oficial da União: 188, Brasília, DF, ano 1998, p. 13, 02 out. 1998.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Resolução 40/00**. fls. 01/02 que dispõe a respeito da proposta pedagógica e do plano escolar anual. Brasília: SENAI/DN, 2010.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Resolução 04/21**. fls. 01/02 que dispõe a respeito da proposta pedagógica e do plano escolar anual. Brasília: SENAI/DN, 2021.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Resolução 20/22**. fls. 01/01 que dispõe a respeito do novo regimento comum das unidades escolares do SENAI SP. Brasília: SENAI/DN, 2022.

VIGOTSKY, Lev Semyonovich. **A formação social da mente: o desenvolvimento social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.